ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Esse Estudo Técnico Preliminar que caracterizará a primeira etapa da fase de planejamento e apresentará os devidos estudos para a viabilidade da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, o ETP terá como baliza o disposto do **§1º, I a XIII, do art. 18 da Lei 14.133/2021**, bem como no Decreto 037/2025 e em razão de minimizar documentos esse ETP estará acompanhado de outros mecanismos previstos na fase de planejamento, principalmente no que tange as matrizes de riscos, assim a futura contratação deverá atender também além da lei 14.133/2021 e as disposições contidas na IN Nº09/2023, e na fase final da possível contratação deverá observar as normas tributárias especificamente **a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, localizada no Município de Iporá-GO, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A unidade escolar necessita de adequações estruturais e melhorias em sua infraestrutura física, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo da edificação, além da necessidade de ampliação dos espaços destinados às atividades pedagógicas, especialmente com a construção de novas salas de aula com banheiro, buscando atender adequadamente à demanda da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a execução dos serviços de reforma e ampliação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, proporcionando espaços mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo melhores condições de ensino, aprendizagem, segurança e atendimento às necessidades da educação infantil do Município de Iporá-GO.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Iporá-GO**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Tal previsão assegura que a despesa está planejada, orçamentariamente prevista e devidamente alinhada às prioridades da gestão pública municipal, atendendo às diretrizes de transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, devendo a empresa contratada possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, executando os serviços conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução da obra, utilizando materiais novos e de qualidade, observando as normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho e legislação vigente, garantindo a adequada execução dos serviços, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento das exigências da Administração Pública.

Requisitos Internos (Administração)

• Elaborar projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra;

• Realizar pesquisa de preços e levantamento estimativo da contratação;

• Providenciar dotação orçamentária para execução da contratação;

• Designar servidor e/ou equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra;

• Disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários à execução dos serviços;

• Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos;

• Efetuar medições e atestos dos serviços executados conforme cronograma físico-financeiro;

• Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas no contrato e legislação vigente;

• Garantir o cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública;

• Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução da obra e o atendimento do interesse público.

Requisitos Externos (Contratada/Fornecedora)

• Possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação;

• Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, conforme exigências legais;

• Executar os serviços em conformidade com os projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

• Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra;

• Utilizar materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes;

• Cumprir as normas da ABNT, segurança do trabalho, legislação ambiental e demais exigências aplicáveis à construção civil;

• Manter o local da obra limpo, organizado e devidamente sinalizado durante toda a execução dos serviços;

• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

• Permitir e facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela Administração Pública;

• Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;

• Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública para execução da obra;

• Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores e pela adequada destinação dos resíduos provenientes da obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços e materiais necessários para execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba foram definidas com base nos levantamentos técnicos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração Pública, contemplando todos os serviços necessários à adequada execução da obra, podendo os quantitativos sofrer ajustes durante a execução contratual, observados os limites legais e as necessidades técnicas verificadas pela fiscalização responsável.

TABELA 01 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INFANTIL JOAQUIM PITOMBA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	• CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA COM BANHEIRO; • SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE; • RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PAREDES; • REVISÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PISOS; • ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; • REPAROS EM COBERTURA E TELHADO; • INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS; • ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE; • EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS EM GERAL; • LIMPEZA FINAL DA OBRA; • DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL	1 UN

	DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando a existência de empresas especializadas na execução de obras e serviços de engenharia voltados à reforma e ampliação de unidades escolares, verificando-se ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração Pública. Foram analisadas soluções semelhantes adotadas por outros órgãos públicos, bem como referências de mercado relacionadas à execução de obras públicas de natureza compatível com o objeto pretendido.

Para composição das referências mercadológicas, poderão ser utilizados orçamentos de empresas do ramo, tabelas referenciais oficiais da construção civil, bancos de preços públicos, SINAPI e demais meios admitidos pela Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e economicamente adequada para atendimento das necessidades da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na execução de obras e serviços de engenharia, considerando todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba.

Para composição dos valores estimados, poderão ser utilizados orçamentos de empresas do ramo, tabelas referenciais oficiais da construção civil, tais como SINAPI, bancos de preços públicos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais meios admitidos pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil

Joaquim Pitomba, contemplando a construção de duas salas de aula com banheiro, adequações estruturais, melhorias físicas, serviços de acabamento, reparos em cobertura, adequações elétricas e hidráulicas, instalação de esquadrias, melhorias de acessibilidade e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da unidade escolar.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração Pública.

A solução adotada visa garantir melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade à unidade escolar, assegurando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais e atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Município de Iporá-GO.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, verifica-se que a contratação por lote único se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade de integração entre as etapas da obra, compatibilidade técnica dos serviços e melhor gerenciamento da execução contratual.

O parcelamento da contratação poderá comprometer o andamento da obra, dificultar a fiscalização, gerar incompatibilidades técnicas entre serviços executados por diferentes empresas e ocasionar aumento de custos administrativos e operacionais, razão pela qual a solução global apresenta-se como a alternativa mais eficiente para atendimento das necessidades da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, pretende-se proporcionar melhores condições estruturais, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A contratação visa ampliar a capacidade de atendimento da unidade, melhorar os espaços destinados às atividades pedagógicas e assegurar ambiente adequado ao desenvolvimento das ações educacionais da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município de Iporá-GO.

Busca-se ainda promover maior eficiência administrativa, valorização da infraestrutura pública educacional e melhores condições de conservação e utilização do patrimônio público municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação pretendida, deverão ser observadas e concluídas as seguintes providências prévias, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a IN nº 09/2023 do TCM/GO:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos materiais, critérios de medição e pagamento, forma de entrega, obrigações das partes, condições contratuais e demais elementos exigidos.

Pesquisa de preços atualizada

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes válidas, como:

Painel de Preços do Governo Federal;

Contratações similares de outros entes públicos;

Orçamentos de fornecedores;

Bases de dados oficiais.

A pesquisa será documentada e anexada ao processo, podendo ser classificada como sigilosa até a conclusão da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aprovação orçamentária

Deverá ser verificada e declarada a disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva do recurso correspondente à estimativa da contratação, conforme exige o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Elaboração e aprovação da matriz de riscos

Será elaborada a matriz de alocação de riscos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prever responsabilidades, impactos e medidas mitigadoras diante de possíveis eventos que possam comprometer o objeto contratado.

Escolha da modalidade e do tipo de licitação

Com base nas características do objeto, valor estimado e natureza da solução, a Administração definirá a modalidade de licitação adequada (como Pregão Eletrônico ou Dispensa, se for o caso), bem como o tipo de julgamento (menor preço por item, por grupo ou global).

Elaboração da minuta contratual

O contrato administrativo deverá ser redigido conforme os modelos-padrão e aprovada pela assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A contratada será responsável pelo adequado armazenamento, manuseio, transporte e destinação final dos resíduos provenientes da construção civil, observando a legislação ambiental aplicável e as normas de segurança pertinentes.

Deverão ser adotadas medidas para redução de desperdícios de materiais, controle de poeira, ruídos e demais impactos que possam afetar o meio ambiente e a comunidade escolar durante a execução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e administrativo, mostrando-se necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Iporá-GO.

A solução proposta apresenta-se adequada para atender às necessidades de reforma e ampliação da Unidade Escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, garantindo melhores condições estruturais, segurança, acessibilidade e funcionalidade à unidade escolar, além de proporcionar ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e o interesse público da Administração Municipal.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Iporá-GO, 10 de agosto de 2026

Kênia Cristina Bueno Peixoto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

1.1 TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	**Risco**	**JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS**
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Estudos inconsistentes de planejamento
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificação criteriosa dos requisitos da contratação por meio de interação com área tenica e controle interno	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação

1.1.2 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo	Equipe de planejamento e Equipe tecnica.
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de contratação	Equipe de planejamento e Equipe tecnica.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de	Equipe de planejamento e Equipe tecnica.

	planejamento e o setor especialistapor meio de padrões definidos	
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	Equipe de planejamento e Equipe tecnica.

ID	RISCO 02	
R 02	**Risco**	**ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE CONTRATAÇÃO**
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso na entrega dos materiais
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente
ID	**Ação de Contingência**	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente

RISCO 03		
R03	**Risco**	**INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe da Comissão de contratação/Agente e planejamento e Contabilidade
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento e da Comissão de Contratação/Agente

2. RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO 04	
R 05	**Risco**	**ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**
	Probabilidade	Moderado
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Não haverá, tendo em vista o serviço a ser executado por uma única empresa.
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização

3	Comunicar à empresa dos prazos de entregae cobrar ação.	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento

3 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior,no momento da elaboração da proposta orçamentária, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e	SIM

demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução para contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	SIM, o fornecimento será parcelado em entregas regulares conforme cronograma da Secretaria, conforme justificado no Item 8.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente discutidos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas	SIM

à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato(gestor do contrato, fiscalizador e de recebimento);	
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g.mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório na modalidade cabível (Pregão Eletrônico) ou, se for o caso, contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Iporá-GO, 10 de agosto de 2026

Kênia Cristina Bueno Peixoto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO